



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de  
Minas Gerais



**AQUI, VOCÊ É NOSSO CAMPEÃO!**

# PROCESSO SELETIVO

**IF SUDESTE MG - 2026.1**

## **EDITAL**

**Pós-Graduação *Lato Sensu*:  
TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO**

[WWW.IFSUDESTEMG.EDU.BR/PROCESSOSELETIVO](http://WWW.IFSUDESTEMG.EDU.BR/PROCESSOSELETIVO)

# SUMÁRIO

<b>1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b>	<b>2</b>
<b>2. CRONOGRAMA</b>	<b>3</b>
<b>3. CURSO OFERTADO</b>	<b>4</b>
QUADRO 1: Curso de pós-graduação ofertado neste edital.	4
<b>4. VAGAS E REQUISITOS</b>	<b>5</b>
QUADRO 2: Vagas disponíveis no 1º semestre de 2026.	5
QUADRO 3: Requisitos para inscrição	6
<b>5. INSCRIÇÕES</b>	<b>6</b>
5.1 SISTEMA PARA INSCRIÇÃO	6
5.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO	7
<a href="#">5.2.2 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO</a>	<a href="#">7</a>
5.2.3 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	8
5.3 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	9
5.4 RECURSO DO RESULTADO DA ISENÇÃO	10
5.5 RESULTADO DA INSCRIÇÃO	11
5.6 RECURSO DO RESULTADO DE INSCRIÇÃO	11
<b>6. DA SELEÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>7. RESULTADOS E RECURSOS</b>	<b>12</b>
<b>8. MATRÍCULA</b>	<b>13</b>
8.5 Critérios para remanejamento e preenchimento das vagas ociosas	13
<b>9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>14</b>
<b>10. DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>14</b>
ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	17
ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – 2026/1	18
ANEXO IV- MODELO DECLARAÇÃO PARA ESCOLA PÚBLICA	19
ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO PARA BOLSISTA INTEGRAL EM INSTITUIÇÃO PRIVADA OU FILANTRÓPICA	20

**EDITAL Nº 26/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TECNOLOGIAS APLICADAS À  
EDUCAÇÃO**

**1º semestre de 2026**

**Processo 23223.002461/2025-64**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), conforme Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.020, de 29 de agosto de 2025, que trata da delegação de competência pelo Reitor, torna público, pelo presente Edital, que, no período estipulado no cronograma, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos aos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu em Tecnologias Aplicadas à Educação, com início no 1º semestre de 2026.

**1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Para os efeitos do disposto no presente edital, em consonância com a Lei 12.711, de 29/08/2012 (alterada pela Lei 14.723, de 13/11/2023), com o Decreto 7.824, de 11/10/2012 (alterado pelo Decreto 9.034, de 20/04/17 e pelo Decreto 11.781, de 14/11/2023), a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/12 (alterada pela Portaria MEC nº 19 de 06/11/2014, pela Portaria Normativa nº 9, de 05/05/17 e pela Portaria 2.027, de 16/11/2023), com o Decreto 5.840, de 13/07/2006, com o Decreto 5.154, de 23/07/04 e a Lei 12.288, de 20/07/10, considera-se:

1.1.1. Concurso seletivo: definido neste edital como processo seletivo, é o procedimento por meio do qual se selecionam os candidatos para ingresso nos cursos de pós-graduação, excluídas as transferências.

1.1.1.1 Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá possuir documento de identificação, Cadastro de Pessoa Física (CPF), e-mail ativo e conta no portal GOV.Br (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>).

1.1.2 Laudo Médico: documento no qual é detalhado o quadro clínico da pessoa com deficiência, assinado por médico com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças).

1.1.3 Necessidade Específica: toda e qualquer condição que gere dificuldade significativa nas capacidades físicas, intelectuais e de aprendizagem ou mesmo sociabilidade ou interação social, sendo estes permanentes ou temporários, mais graves ou menos severos.

1.1.4 Comunidade Remanescente Quilombola: grupos de descendentes de pessoas negras escravizadas que preservam a história, a cultura e o jeito de viver herdado dos quilombos. Tais comunidades são reconhecidas oficialmente pelo Estado brasileiro como parte do patrimônio cultural e histórico do país.

1.1.5 A Educação a distância: processo de ensino e aprendizagem, síncrono ou assíncrono, realizado por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação,

no qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares ou tempos diversos de acordo com o Decreto nº. 12.456, de 19 de maio de 2025.

## 2. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital de processo seletivo	12/09/2025
Período de impugnação do edital	15/09/2025
Resultado da impugnação do edital	16/09/2025
Período de inscrições	17/09 a 17/10/2025
Período de solicitação do uso do nome social	
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	17/09 a 01/10/2025
Divulgação do resultado provisório da isenção de taxa de inscrição	08/10/2025
Período de recurso contra o resultado provisório da isenção de taxa de inscrição	09/10 e 10/10/2025
Divulgação do resultado definitivo da isenção da taxa de inscrição	13/10/2025
Último dia para pagamento de taxa de inscrição	20/10/2025
Publicação da relação provisória das inscrições	24/10/2025
Divulgação do resultado de deferimento/indeferimento do uso do nome social	
Período de recurso contra a inscrição e da concessão do nome social	29 a 30/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra as inscrições e do indeferimento de atendimento especial e da concessão do nome social	03/11/2025
Divulgação da relação definitiva de inscritos	
Disponibilização do comprovante definitivo de inscrições	01/12/2025
Disponibilização da lista dos candidatos aptos a participarem do sorteio com sua respectiva numeração	05/12/2025
Divulgação do(s) horário(s) do sorteio por Campus	
Divulgação dos cursos sem concorrência (e sem necessidade de sorteio)	
<b>Realização do sorteio das vagas</b>	<b>17/12/2025</b>
Publicação do resultado da classificação provisória	18/12/2025 após as 20:00
Período de recurso contra o sorteio e a classificação provisória	19 e 22/12/2025

Divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra o sorteio e classificação provisória	21/01/2026
Divulgação do resultado final para ingresso no curso	

### 3. CURSO OFERTADO

**QUADRO 1:** Curso de pós-graduação ofertado neste edital.

NÍVEL	CURSO*	CAMPUS	MODALIDADE	HORÁRIO DE AULAS	DURAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO	<a href="#">Tecnologias Aplicadas à Educação</a>	Ubá	A DISTÂNCIA	100% EaD	18 meses 360 horas

\* Clique no nome do curso para acessar a estrutura curricular e outras informações

**Apresentação:** O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologias aplicadas à Educação se propõe como uma formação docente continuada, voltado para a discussão das tecnologias digitais que permeiam nossas práticas sociais. Espera-se que, ao concluir o curso, os/as estudantes da pós-graduação alcancem uma apropriação das ferramentas digitais nos âmbitos pessoal, teórico e prático, assim como uma mudança de perspectiva em relação ao letramento digital e à formação docente. Além disso, pretende-se que as/os participantes em formação analisem, a partir de suas práticas e reflexões, os níveis de letramento digital, e construam práticas pedagógicas crítico-reflexiva, de acordo com sua experiência pessoal com a tecnologia.

### 4. VAGAS E REQUISITOS

**QUADRO 2:** Vagas disponíveis no 1º semestre de 2026.

CURSO	CAMPUS - POLO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO D	TOTAL DE VAGAS
<b>Tecnologias Aplicadas à Educação</b>	Ubá - polo João Pinheiro	09	06	15	30
	Ubá - polo Três Marias	09	06	15	30
	Ubá - polo Paraisópolis	09	06	15	30
	Ubá - polo Padre Paraíso	09	06	15	30
	Ubá - polo Patos de Minas	09	06	15	30

- GRUPO A (AC PG) : Ampla concorrência.
- GRUPO B (PPICD PG): Ação afirmativa (pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência – PCD).
- GRUPO C (SRV PG): Vagas reservadas para servidores do IF Sudeste MG.
- GRUPO D (EB PG): Vagas reservadas a professores da Educação Básica.

4.1 Ficam reservados 20% das vagas para o grupo B, considerando a Portaria Normativa Nº 13/2016 do Ministério da Educação e a Resolução CEPE - IF Sudeste MG nº 03/2025.

4.1.1 Se não ocorrer o preenchimento de vagas nos grupos, serão chamados os candidatos na seguinte ordem:

- I. Os candidatos do grupo B;
- II. Os candidatos do grupo D; e
- III. Os candidatos do grupo A.

4.2 Os candidatos dos Grupos B e D, deverão comprovar a situação no ato da matrícula, em edital a ser publicado posteriormente.

4.3 Caso não haja um mínimo de 30% de candidatos classificados em relação à quantidade de vagas ofertada por cada curso, a oferta da turma estará condicionada à decisão do colegiado do respectivo curso, que formalizará justificativa quanto à decisão de abertura, que será publicada em <https://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo>.

4.3.1 Em caso de não oferta da turma, os alunos aprovados terão suas vagas reservadas para o próximo processo seletivo do curso pretendido. Caso não compareça no período estabelecido pelo edital de matrícula do próximo processo seletivo, o candidato aprovado perderá o direito à reserva de vaga.

4.4. São requisitos para a inscrição no curso:

### QUADRO 3: Requisitos para inscrição

CURSO	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
<b>Tecnologias Aplicadas à Educação</b>	Possuir diploma de graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em qualquer área do conhecimento.

## 5. INSCRIÇÕES

### 5.1 SISTEMA PARA INSCRIÇÃO

5.1.1 A inscrição será realizada de forma on-line no Portal do Candidato, no endereço <https://candidato.ifsudestemg.edu.br/>

5.1.2 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal do Candidato do IF Sudeste MG, proceder com o seu cadastro e, em seguida, selecionar as opções apresentadas para concluir sua inscrição.

## I. Do cadastro na plataforma [GOV.BR](http://www.gov.br)

- O acesso ao sistema de inscrição ocorrerá por meio do login único do governo federal, mediante o cadastro prévio na plataforma [GOV.BR](http://www.gov.br) (<http://www.gov.br>).
- Caso ainda não possuam uma conta na plataforma GOV.BR, antes de iniciar a inscrição, todos os candidatos deverão, primeiramente, criar o seu login único do governo federal, realizando seu cadastro em <https://acesso.gov.br>, seguindo os passos descritos no link [http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/\\_perguntasdafaq/contaacesso.html](http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/_perguntasdafaq/contaacesso.html).
- A partir da conta na plataforma GOV.BR, deve-se iniciar a inscrição, no Portal do Candidato do IF Sudeste MG, <https://candidato.ifsudestemg.edu.br/>, selecionar o botão “Entrar com o GOV.BR” e digitar CPF e senha.
- Para saber mais sobre o procedimento de cadastro na plataforma GOV.BR, recuperar senha ou sanar qualquer outra dúvida, deve-se acessar o link: <http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/>.
- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o cadastramento das informações na plataforma GOV.BR, não tendo o IF Sudeste MG acesso para incluir, excluir, nem alterar informações que tenham sido cadastradas de maneira incorreta pelo candidato.

## II Do cadastro socioeconômico

- Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o cadastro socioeconômico e confirmar a veracidade das informações prestadas.
- Com base nas respostas informadas no questionário socioeconômico, serão definidas as ações afirmativas nas quais o(a) candidato(a) poderá concorrer durante o processo seletivo.
- O(A) candidato(a) poderá concorrer simultaneamente em mais de uma ação afirmativa, a depender das respostas fornecidas no questionário socioeconômico.
- Antes de confirmar sua inscrição, o(a) candidato(a) poderá rever as respostas do questionário e, se for o caso, proceder com as alterações necessárias.
- Em caso de aprovação no processo seletivo, é de responsabilidade do(a) candidato(a) comprovar, por meio dos documentos listados neste edital, o pertencimento à determinada ação afirmativa.

5.1.3 Os candidatos que tiverem dificuldades de acesso à internet e equipamentos para a solicitação da matrícula poderão se dirigir aos campi informados no ANEXO I.

5.1.4 O candidato, ao realizar a inscrição, aceita o “Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais”, conforme ANEXO II deste edital, com a coleta e tratamento dos dados pessoais fornecidos no ato de inscrição, conforme previsto na Lei 13.709/ 2018, art. 7, inciso I.

## **5.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.2.1. Os candidatos deverão possuir os documentos descritos a seguir, cujos dados serão registrados no [Portal do Candidato](#).

### **5.2.2 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

5.2.2.1 Para efetuar a inscrição, é obrigatório que o(a) candidato(a) possua:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório.
- Documentação de identificação com foto, podendo ser: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH - com foto), Carteira de Trabalho ou Passaporte.

5.2.2.2 Das inscrições por nome social:

- É facultado às pessoas não-binárias, travestis ou transexuais a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual a pessoa prefere ser chamada cotidianamente, e que reflete sua identidade de gênero, em contraste com o seu nome registrado na certidão de nascimento).
- Após a realização da inscrição, a pessoa deverá solicitar atendimento pelo nome social, por meio de formulário próprio, disponibilizado no site do processo seletivo, no menu “atendimento ao candidato”.
- O formulário, devidamente preenchido, bem como cópia do documento de identidade deverão ser enviados, no período indicado no cronograma, para o e-mail [copese@ifsudestemg.edu.br](mailto:copese@ifsudestemg.edu.br), com o assunto INSCRIÇÃO NOME SOCIAL.
- O resultado sobre o deferimento do uso do nome social será publicado conforme cronograma.

5.2.2.3 Recurso do nome social

5.2.2.3.1 O pedido de recurso sobre o indeferimento do uso do nome social ocorrerá pelo preenchimento de [formulário online](#) (<https://forms.gle/BkAqGk5zmY1MHMDp9>) disponibilizado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo>, conforme cronograma.

5.2.2.3.2 O parecer do recurso sobre o uso do nome social será divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo>, conforme cronograma. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

### **5.2.3 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.2.3.1 A homologação da inscrição do(a) candidato(a) somente será efetivada mediante pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.2.3.2 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

5.2.3.3 O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data limite definida no cronograma deste edital. Não serão aceitos pagamentos após o período definido.

5.2.3.4 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito das seguintes maneiras:

- a) PIX;
- b) GRU (Guia de Recolhimento da União);
- c) Cartão de Crédito (Mercado Pago) com taxa adicional de 3% do valor da operação ([CLIQUE AQUI](#) para acessar o tutorial com o passo a passo de como realizar o pagamento de sua taxa de inscrição).

5.2.3.4 O(A) candidato(a) poderá solicitar isenção da taxa de inscrição

### **5.3 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.3.1 O IF Sudeste MG empregará os termos do artigo 1º, parágrafo único, inciso II da Lei Nº 12.799/2013, para a concessão de isenção da taxa de inscrição no processo seletivo.

5.3.2 Será isento o candidato que comprovar ter cursado todas as séries do ensino médio (1º ao 3º ano) em escola da rede pública, ou como bolsista integral em escola da rede privada, ou instituição filantrópica ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3.3 Escola da rede pública é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino para efeitos de solicitação de isenção de taxa de inscrição (Lei 12.799/2013).

5.3.4 A solicitação da isenção da taxa de inscrição ocorrerá somente online no Portal do Candidato, conforme cronograma.

5.3.4 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição o(a) candidato(a) deverá:

- I. realizar sua inscrição no [Portal do Candidato](#);
- II. preencher o formulário de requerimento de isenção, disponível no ANEXO III;
- III. anexar o formulário de requerimento preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
- IV. anexar cópia carteira de identificação (CI) com foto do(a) candidato(a);
- V. anexar cópia do CPF do próprio candidato;
- VI. anexar cópia do histórico escolar ou declaração fornecida pela instituição de ensino (escola), comprovando que cursou todas as séries do ensino médio em escola pública (modelo no ANEXO IV) ou como bolsista integral de escola da rede privada ou instituição de caráter filantrópico (modelo no ANEXO V), se for o caso, e informando, também, qual série/ano está cursando (caso esteja matriculado); ou certificação de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3.6 O pedido de isenção da taxa de inscrição será indeferido se o candidato:

- I. não cumprir qualquer exigência deste edital;
- II. não comprovar as informações prestadas com os documentos necessários, conforme item 5.4.6;
- III. fornecer informação e documentação incompatíveis e/ou contraditórias e/ou falsas;
- IV. apresentar documentos com divergência na identificação do candidato (nome da solicitação de isenção divergente do constante nos documentos comprobatórios);
- V. apresentar documentos sem o nome do candidato;
- VI. apresentar documentos sem carimbo da instituição de ensino emissora ou outra forma de autenticação que permita verificar sua veracidade;
- VII. apresentar documentos sem identificação da escola;
- VIII. apresentar documentos digitais sem possibilidade de verificação on-line da autenticidade;
- IX. apresentar documentos sem a assinatura do responsável pela escola;
- X. apresentar documentos ilegíveis (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- XI. apresentar documentos sem digitalização integral.

5.3.7 O resultado provisório das solicitações de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo, 1º semestre de 2026, será divulgado conforme cronograma, no site [www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo).

## **5.4 RECURSO DO RESULTADO DA ISENÇÃO**

5.4.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório das solicitações de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo, conforme cronograma.

5.4.2 A interposição de recurso ocorrerá online, devendo o candidato preencher formulário de solicitação de recurso de isenção disponível no [link](https://forms.gle/12aQJrX4zLGmfef18) (<https://forms.gle/12aQJrX4zLGmfef18>), apresentando argumentação fundamentada.

5.4.3 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo serão divulgados conforme cronograma, no site [www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo). Dessa decisão não caberão mais recursos.

5.4.4 O deferimento da isenção de taxa de inscrição é válido somente para este processo seletivo

5.4.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, poderá realizar sua inscrição posteriormente, conforme prazo previsto no cronograma, pagando a taxa de inscrição.

## **5.5 RESULTADO DA INSCRIÇÃO**

5.5.1 O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado na área do candidato no Portal do Candidato (<https://candidato.ifsudestemg.edu.br/>) após a homologação de inscrição.

5.5.2 A Copese disponibilizará, conforme cronograma, a lista com o deferimento/indeferimento dos candidatos inscritos por grupo de concorrência, contendo nome, número da inscrição, nome do curso e Campus pretendido na página <https://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo>

## **5.6 RECURSO DO RESULTADO DE INSCRIÇÃO**

5.6.1 O recurso contra a inscrição poderá ser solicitado neste formulário (<https://forms.gle/BkAqGk5zmY1MHMDp9>), conforme período indicado no cronograma

5.6.2 Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que poderá contemplar mais de uma argumentação, mais de um fundamento e mais de um pedido. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado válido apenas o último recurso enviado pelo candidato.

5.6.3 Os recursos interpostos sem argumentação, fundamentação e pedidos ou sem a comprovação das informações necessárias serão indeferidos ou não providos. Desta decisão não caberão mais recursos.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção será efetuada por meio de sorteio a ser realizado no dia 17 de dezembro de 2025, conforme cronograma.

6.2. O sorteio contará com a participação de, no mínimo, dois servidores do IF Sudeste MG.e será transmitido no canal oficial do YouTube do IF Sudeste MG, pelo link <https://www.youtube.com/c/IFSudesteMGvideos>.

6.3. A divulgação dos horários do sorteio dos das vagas por polos, bem como lista dos polos que não necessitarão de sorteio será publicada no dia conforme cronograma, no site [www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo)

6.4. Caso o número de candidatos inscritos em determinado polo seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, ou seja, caso não haja concorrência, não será realizado o sorteio, sendo todos os candidatos classificados pelo critério de idade.

6.5. A lista definitiva dos candidatos inscritos aptos a participarem do sorteio será divulgada, conforme cronograma, no site [www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo). Essa listagem conterá o número de inscrição do candidato, o seu nome e o seu número para o sorteio.

6.6. Para cada sorteio, será utilizada uma chave aleatória base gerada e divulgada no momento da seleção.

6.7. Para fins de auditoria, os candidatos poderão baixar um simulador do sorteio disponível no link [www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo), para simular o mesmo sorteio a ser realizado pelo sistema do IF Sudeste MG.

6.8. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não cumprirem quaisquer das exigências estabelecidas neste Edital.

## **7. RESULTADOS E RECURSOS**

### **7.1 Resultado Provisório**

7.1.1 A classificação provisória será divulgada, conforme cronograma, no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo>.

### **7.2 Recurso contra o resultado provisório**

7.2.1 O recurso deve estar devidamente fundamentado e ser apresentado nas datas indicadas no cronograma.

7.2.2 A interposição de recurso ocorrerá pelo preenchimento do [formulário](https://forms.gle/YgDe4S7gq9xqwdX59) (<https://forms.gle/YgDe4S7gq9xqwdX59>).

7.2.3 Em caso de interposição de mais de um recurso por inscrição, será considerado o último envio do formulário, dentro do período estipulado.

7.2.4 O resultado dos recursos será divulgado no período definido no cronograma do presente edital, no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo>. Desta decisão, não caberá recurso.

7.2.5 O resultado dos recursos contra a classificação provisória será divulgado, conforme cronograma, no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

### 7.3 Resultado Final

7.3.1 O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado por grupo de concorrência, em ordem decrescente das notas, conforme cronograma, no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo>.

7.3.2 Em caso de empate na última vaga da classificação final, todos os candidatos que estejam empatados serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, conforme descrito no Edital de Matrícula que será publicado posteriormente.

## 8. MATRÍCULA

8.1 Será publicado o edital de matrícula, no site do processo seletivo, que disporá sobre os trâmites da matrícula no 1º semestre de 2026, incluindo as comprovações exigidas para os grupos de concorrência.

8.1.1 GRUPO B: A verificação dos requisitos dos candidatos aprovados no Grupos de Concorrência B, será realizada por comissões próprias de Validação PCD (Banca de Validação da Condição de Pessoa com Deficiência) e de procedimento de verificação étnico-racial (Comissão de heteroidentificação complementar a autodeclaração, para pretos e pardos - e documental - Indígena e quilombolas) determinadas no Edital de Matrícula, a ser divulgado posteriormente.

8.1.1.1 GRUPO B - PCD: Os candidatos que concorrerem às vagas dos grupos de concorrência B como pessoas com deficiência deverão comprovar tal condição com laudo médico, no ato da matrícula, (conforme edital de matrícula), observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, pela Portaria nº 1.117 de 01 de novembro de 2018 e pela Portaria MEC nº 2.027 de 16 de novembro de 2023).

8.1.2 Grupo D - Vagas reservadas a professores da Educação Básica: deverão comprovar no ato da matrícula, tal condição, com o comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública ou privada como integrante de quadro de pessoal permanente da instituição, aceita-se para comprovação um dos seguintes documentos: termo de posse ou nomeação do Diário Oficial, carteira de trabalho assinada, contrato de trabalho assinado, três últimos contracheques.

8.2 No edital de matrícula constarão datas, horários, locais, assim como os documentos necessários para a efetivação da matrícula e será divulgado no site (<https://candidato.ifsudestemg.edu.br/>)

8.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações relativas ao edital de matrícula e convocações para matrícula no site (<https://candidato.ifsudestemg.edu.br/>).

8.4 Em caso de dúvidas sobre a matrícula, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Registro Acadêmico do campus ou pelo e-mail [matricula@ifsudestemg.edu.br](mailto:matricula@ifsudestemg.edu.br).

## **8.5 Critérios para remanejamento e preenchimento das vagas ociosas**

8.5.1 Para os grupos de concorrência em que o número de classificados for menor que o de vagas ofertadas, as vagas ociosas serão remanejadas e os candidatos excedentes serão convocados na Chamada Regular para a ocupação das mesmas, conforme critérios estabelecidos no Art. 14 da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017 e pela Portaria 2.027, de 16/11/2023, ou seja:

8.5.2 Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste edital, após o término das matrículas da Chamada Regular poderão ser realizadas outras chamadas, conforme critérios estabelecidos no edital de matrícula e na legislação vigente.

8.5.3 Todas as divulgações relacionadas às vagas ociosas serão publicadas no site <https://candidato.ifsudestemg.edu.br/>.

8.5.4 Caso sejam detectadas, ainda, vagas ociosas, essas serão divulgadas e haverá chamadas para o seu preenchimento, com a observância das regras estabelecidas pela legislação e a pela previsão estabelecida no edital de matrícula, com a devida publicação no site <https://candidato.ifsudestemg.edu.br/>.

## **9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

9.1 Poderá ser realizado pedido de impugnação para este edital, no prazo estipulado no cronograma.

9.2 A solicitação de impugnação deverá ser apresentada de forma fundamentada e dirigida à Diretoria de Processos Seletivos pelo e-mail [copese@ifsudestemg.edu.br](mailto:copese@ifsudestemg.edu.br)

8.3 Os resultados referentes à solicitações de impugnação do edital serão disponibilizados em <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Nos casos dos recursos por meio de formulário online, quando houver mais de um envio para uma mesma finalidade, a análise será realizada considerando apenas o último envio.

10.2 Serão divulgados no site [www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo), sempre que necessário, os editais, as retificações, as normas complementares e os avisos oficiais sobre o presente processo de seleção, cabendo a o(a) candidato(a) o devido acompanhamento.

10.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo para ingresso nos cursos de pós-graduação deverão se submeter às normas do IF Sudeste MG que podem ser acessados no site [www.ifsudestemg.edu.br](http://www.ifsudestemg.edu.br).

10.4 A inexatidão de declarações e informações prestadas pelo candidato, ou a falsidade documental, ainda que verificada após o ato da matrícula ou o início das aulas, implicará o desligamento do candidato.

10.5 Quaisquer dúvidas sobre este edital, bem como sobre o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, deverão ser encaminhadas pelo(a) candidato(a) exclusivamente para os e-mails disponibilizados no ANEXO I.

10.6 O site do processo seletivo - [www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo) - é o meio oficial de divulgação do referido processo.

10.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações, retificações e notícias divulgadas no portal do processo seletivo [www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo).

10.8 As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela COPESE e PROPPI do IF Sudeste MG.

Juiz de Fora, 22 de Setembro de 2025.



Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado  
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
**Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 456, de 5 de maio de 2025**  
Publicada no DOU em: 07/05/2025 | Edição: 84 | Seção: 2 | Página: 34

## ANEXO I - LOCAIS DE ATENDIMENTO

Local	Endereço	Horário (de segunda a sexta - exceto feriados e recessos escolares)
Campus Barbacena	Secretaria de Educação Superior - Rua Monsenhor José Augusto, nº 203 - Anexo - Bairro São José - Barbacena/MG CEP: 362050- 18	De 15:00 às 19:00 copese.barbacena@ifsudestemg.edu.br WhatsApp: (32) 98451- 0013
Campus Juiz de Fora	Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1283, Bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG, CEP: 36080-001. (Em frente à Secretaria de Registros Acadêmicos - Bloco administrativo - 2º andar)	De 10:00 às 13:00 e de 14:00 às 17:00 copese.juizdefora@ifsudestemg.edu.br
Campus Manhuaçu	BR-116, 589 - Realeza, Manhuaçu - MG, CEP: 36.909-300	De 09:00 às 15:00 copese.manhuacu@ifsudestemg.edu.br Telefone/WhatsApp (33) 9 9802-6907
Campus Rio Pomba	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG, CEP: 36180-000. Local de atendimento - Prédio Central	De 08:00 às 10:30 e de 14:00 às 20:00 copese.riopomba@ifsudestemg.edu.br Telefone/WhatsApp (32)93618-5355
Campus Santos Dumont	Rua Técnico Panamá, Nº 45, Bairro Quarto Depósito, Santos Dumont, MG, CEP: 36.246-311.	De 14:00 às 20:00 <a href="mailto:copese.santosdumont@ifsudestemg.edu.br">copese.santosdumont@ifsudestemg.edu.br</a> TELEFONE: (32)98469-7150
Campus São João del-Rei	Avenida Brasil, 333, Bairro Fábricas, São João del-Rei - MG, CEP: 36.301-249 <b>Salas de atendimento: 2248 (Dir. de Desenv. Institucional) e 2251 (Coord. de Gestão de Pessoas)</b>	<b>De 13:00 às 16:30</b> <a href="mailto:copese.sjdr@ifsudestemg.edu.br">copese.sjdr@ifsudestemg.edu.br</a> Telefone Fixo: (32) 3379-4511; WhatsApp: (32) 3379-4511.
Campus Ubá	Rodovia MGT 265, Km 83, R. Ubá, S/Nº Horto Florestal, Ubá - MG	De 13:30 às 18:00 Telefone: (32) 99844-5749

## **ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, CNPJ nº 10.723.648/0001-40, com sede na R. Luz Interior, 360 - Estrela Sul, Juiz de Fora - MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

### **Dados Pessoais**

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos no Processo Seletivo e na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

### **Finalidades do Tratamento dos Dados**

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades:  
Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

### **Compartilhamento de Dados**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

### **Segurança dos Dados**

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

### **Direitos do Titular**

Conforme o art.18 da Lei nº 13.709/2018 o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/2018.

### ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – 2026/1

Eu, \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_

CPF

solicito a isenção da taxa de inscrição do **PROCESSO SELETIVO 2026/1**, para concorrer aos cursos do IF Sudeste MG.

Afirmo que:

- Cursei integralmente o ensino médio em escola da rede pública.
- Cursei integralmente o ensino médio como bolsista em escola da rede privada ou instituição filantrópica.
- Concluí o ensino médio com base no resultado do Encceja, ou exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que a não apresentação das informações acima requeridas implica o indeferimento do pedido de isenção, de acordo com o estabelecido no edital de isenção do Processo Seletivo 2026/1.

Declaro que li e concordo com o **Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais**, do edital de isenção do Processo Seletivo 2026/1.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável  
se candidato menor de 18 anos

Este requerimento deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios solicitados e na data prevista no edital de isenção do Processo Seletivo 2026/1.

O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.

#### ANEXO IV- MODELO DECLARAÇÃO PARA ESCOLA PÚBLICA

Declaro que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_,  
CPF, \_\_\_\_\_ está regularmente matriculado na  
Escola \_\_\_\_\_  
no(na) \_\_\_\_\_ ano/série nesta Instituição.

Declaro também que o aluno(a) estudou todo o ensino médio em escola pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

CARIMBO DA ESCOLA

**ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO PARA BOLSISTA INTEGRAL EM INSTITUIÇÃO PRIVADA OU FILANTRÓPICA**

Declaro que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, está regularmente matriculado na

Escola \_\_\_\_\_

no(na) \_\_\_\_\_ ano/série nesta Instituição.

Declaro também que o aluno(a) estudou todo o ensino médio como bolsista integral, no caso de instituições privadas ou filantrópicas.

\_\_\_\_\_, xxx de \_\_\_\_\_ de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO